

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDI?

A Auditoria Interna do TJBA executou o Projeto AUD-005/2025-CNF, no âmbito da Ação Coordenada de Auditoria do CNJ, com o objetivo de avaliar se o Tribunal está cumprindo as diretrizes da Resolução CNJ nº 558/2024 (alterada pela 559/2024).

O trabalho analisou procedimentos, controles internos, registros contábeis, gestão e destinação dos valores oriundos de prestações pecuniárias, pena de multa, perda de bens e valores, além da transparência e da prestação de contas.

Foram utilizados testes de conformidade, análise normativa, avaliação de processos e verificação documental.

As avaliações ocorreram com base nas questões formuladas pela matriz de planejamento, e foram examinadas mediante uso de técnicas e procedimentos de auditoria, obtendo resultados relevantes quanto à regularidade, eficiência e controles internos do objeto em análise.

O QUE A AUDI RECOMENDOU?

Elaborar normativo complementar que regule a gestão e destinação de todos os recursos decorrentes de condenação criminal;

Publicar mensalmente, no Portal da Transparência, o valor da arrecadação e destinação das prestações pecuniárias por comarca;

Desenvolver sistema informatizado para registro, identificação e contabilização dos recursos de origem penal;

Definir medidas de regularização para os casos de rejeição das prestações de contas.

POR QUE A AUDI REALIZOU ESTE TRABALHO?

Este trabalho de auditoria integra o Plano Anual de Ações Coordenadas do CNJ e foi motivada pela necessidade de:

- Uniformizar nacionalmente os procedimentos de gestão de recursos de origem penal;
- Fortalecer a governança, a rastreabilidade e a transparência;
- Mitigar riscos institucionais relativos à destinação e ao controle desses valores;
- Assegurar a correta aplicação social dos recursos, conforme previsto na política judiciária criminal.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDI?

A auditoria identificou avanços importantes no TJBA, especialmente após a publicação do Ato Normativo Conjunto nº 22/2025, que passou a regulamentar adequadamente a gestão das penas de prestação pecuniária. Entretanto, permanecem lacunas relevantes, tais como:

- Ausência de regulamentação interna para pena de multa, perda de bens e valores, colaboração premiada, leniência e acordos de cooperação internacional;
- Inexistência de sistema que permita registrar, classificar e contabilizar os recursos provenientes desses institutos;
- Falta de divulgação no Portal da Transparência dos valores arrecadados e destinados;
- Ausência de diretrizes para regularização de prestações de contas rejeitadas;
- Necessidade de aperfeiçoamento nos controles sobre depósitos judiciais e identificação das espécies.
- Essas fragilidades reduzem a rastreabilidade, comprometem a transparência e elevam o risco institucional na gestão dos recursos.